



Prefeitura Municipal de Turucu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turucu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 57 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUCU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 66.240,00, mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

320-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 4.500,00
323-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 5.300,00
48-33.90.39.00.00.00.00-0020- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 14.420,00
460-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 5.000,00
477-33.90.30.00.00.00.00-4001- Mat. De cons.	R\$ 3.000,00
506-33.90.30.00.00.00.00-1354- Mat. De cons.	R\$ 7.000,00
512-33.90.30.00.00.00.00-1409- Mat. De cons.	R\$ 3.600,00
186-33.90.36.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 10.200,00
273-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 8.220,00
271- 33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De Cons.	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do orçamento do ano de 2017 na fonte de recurso 4001 no valor de R\$ 3.000,00, na fonte de recurso 1354 no valor de R\$ 7.000,00, e na fonte de recurso 1409 no valor de R\$ 3.600,00 e da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

188-33.9030.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 5.000,00
205-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$1.600,00



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

322-44.90.51.00.00.00.00-0001-Obras e inst.	R\$ 4.500,00
311-44.90.51.00.00.00.00-0001- Obras e inst.	R\$ 1.000,00
282-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 2.500,00
317-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 500,00
318-44.90.51.00.00.00.00-0001- Obras e inst.	R\$ 1.000,00
312- 33.90.30.00.00.00.00-0001-Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
326-44.90.51.00.00.00.00-0001- Obras e inst.	R\$ 3.000,00
199- 33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 4.000,00
200-33.90.33.00.00.00.00-0001-Passag. E desp. c/ loc.	R\$ 320,00
201- 33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Terc. P.J.	R\$ 500,00
202-44.90.52.00.00.00.00-0001- Equip. Mat. Permant.	R\$ 3.000,00
448-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 2.500,00
483-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 2.500,00
198-44.90.52.00.00.00.00-0001- Equip. e mat. Perm.	R\$ 10.000,00
177-33.90.30.00.00.00.00-0001- Passag. E desp. c/ loc.	R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIRMAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/08/2018
A 17/09/2018